

## **Edital de Retificação Nº. 02/2024 - Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários da Universidade Federal de Juiz de Fora torna público o presente Edital de Retificação sobre o Edital de Seleção 02/2024 – Doutorado (Turma 2025).

**No item 4.1.3**, onde se lê:

“[...] O nome do(a) autor(a) do anteprojeto não será revelado aos(às) orientadores(as) das linhas de pesquisa propostos(as) nessa etapa da seleção [...]”.

Leia-se:

“[...] O nome do(a) autor(a) do anteprojeto não será revelado aos membros da banca examinadora nessa etapa da seleção [...]”.

**No item 4.1.4**, onde se lê:

“[...] Serão aceitos os anteprojetos que demonstrem a) pertinência com com a Linha de Pesquisa dos(as) orientadores(as) propostos(as) [...]”.

Leia-se:

“[...] Serão aceitos os anteprojetos que demonstrem a) pertinência com a Linha de Pesquisa proposta [...]”.

**No item 5.2**, onde se lê:

“Cada pessoa candidata terá direito a apresentar somente um anteprojeto, que deverá ser encaminhado somente a uma das Linhas de Pesquisa e estabelecer ordem decrescente de prioridade para os(as) docentes do Programa que apresentem vaga de orientação na respectiva Linha, conforme tabela no item 1 deste Edital”.

Leia-se:

“Cada pessoa candidata terá direito a apresentar somente um anteprojeto, que deverá ser encaminhado somente a uma das Linhas de Pesquisa”.

**No item 5.4**, onde se lê:

“O Anteprojeto deve apresentar os seguintes itens: a) Folha de Rosto com Título do Anteprojeto e o nome dos(as) professores(as) orientadores(as) propostos(as) em ordem de preferência e de acordo com a relação de professores que ofertam vagas na linha de pesquisa escolhida [...]”.

Leia-se:

“O Anteprojeto deve apresentar os seguintes itens: a) Folha de Rosto com Título do Anteprojeto e indicação da linha de pesquisa proposta [...]”.

**No item 7.2**, onde se lê:

“Caso haja vagas de orientação disponíveis após a divulgação do Resultado Parcial e Classificação desse processo seletivo, as pessoas candidatas excedentes aprovadas e não classificadas para a vaga de orientação indicada no ato da inscrição, a critério do Colegiado do PPG Letras: Estudos Literários, poderão ser chamadas para ingressar no Doutorado. Essa reclassificação somente será possível caso seu anteprojeto de tese tenha sido aceito por um(a) professor(a) da Linha de Pesquisa proposta, que não teve sua vaga de orientação preenchida. Assim sendo, não será excedido o número de vagas oferecidas neste Edital”.

Leia-se:

“Caso haja vagas disponíveis na Linha de Pesquisa proposta, após a divulgação do Resultado Parcial e Classificação desse processo seletivo, as pessoas candidatas excedentes aprovadas e não classificadas, a critério do Colegiado do PPG Letras: Estudos Literários, poderão ser chamadas para ingressar no Doutorado. Não será excedido o número de vagas oferecidas neste Edital”.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Alexandre Graça Faria  
Coordenador do PPG em Letras: Estudos Literários